

## ***PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-02/2014***

Aprova a Prestação de Contas da Administradora do Executivo Municipal de Lajeado, Senhora CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, referente ao exercício de 2009 parecer sob o nº 16.575 e parecer favorável a prestação de contas do Senhor Sedinei Zen referente ao exercício de 2009, sob parecer nº 15.783.

DJALMO DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação das Contas da Prefeita do Executivo Municipal de Lajeado, correspondentes ao exercício de 2009, gestão da Senhora Carmen Regina Pereira Cardoso, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de nº 16.575.

Art. 2º - Fica aprovada a prestação de Contas do exercício de 2009 do Vice Prefeito Senhor Sedinei Zen, conforme Parecer nº 15.783 do Tribunal de Contas do Estado.

Artº 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de julho de 2014.

DJALMO DA ROSA.  
PRESIDENTE

HEITOR LUIZ HOPPE  
SECRETÁRIO

SERGIO MIGUEL RAMBO  
VICE-PRESIDENTE